CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 12
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 774/2013

AUTORA: Vereadora Eron Vasconcelos

EMENTA: "Indica ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a publicação anual de uma coletânea com as normas municipais vigentes, do modo como ocorria até o ano de 1992".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Eron Vasconcelos, sugere ao Prefeito a publicação anual de uma coletânea com as normas municipais vigentes, do modo como ocorria até o ano de 1992, a fim de que possa dar conhecimento à população e permita tornar mais efetiva a aplicação destas Leis.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 774/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2013.

Leo Prates
Relator

Kiki Bispo — Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos — Edvaldo Brito — Waldir Pires